

Veronica Alicia Beltrán Ávila
Presidente do CAE e Membro da Comissão de Eleição

Ligia Muniz Zuntini e Souza
Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

Julienne Aline Jacinto Rodrigues de Lima
Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2025-CAE

III – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
dois representantes indicados pelos pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: CEI Santo Antônio Representante da Entidade: Angela Maria de Oliveira
Entidade/Órgão: VACANTE Representante da Entidade: VACANTE
IV – ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
um representante indicado sociedade civil organizada, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: SINTERC PR Representante da Entidade: Doris Andrade da Cruz

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 36/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 049/2025 do CEDIPI-PR pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.354, de 14 de outubro de 2022 e CONSIDERANDO a Deliberação Nº 49/2025 do CEDI-PR que estabelece os procedimentos para o cofinanciamento de R\$ 15,64 milhões para apoiar municípios com ARCPF vigente (2025/2026) na execução de ações voltadas ao envelhecimento ativo — com foco em atividades físicas, cognitivas e de convivência comunitária.

CONSIDERANDO a 355ª reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, Paraná, realizada em 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação N ° 49/2025 - CEDIPI -PR referente ao repasse fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas ao envelhecimento ativo — com foco em atividades físicas, cognitivas e de convivência comunitária.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de novembro de 2025.
 Angela Tomasetti
 Presidente do CMDPI Londrina

CMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMPIR

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial para o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CUSTEIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LONDRINA – CMPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 10.185 de 27 DE MARÇO DE 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CONSEPIR, que estabelece o repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial aos Fundos Municipais, destinados exclusivamente ao custeio das ações de promoção da igualdade racial;